



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 06/2018 - Processo n. 16126/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na QSA 11, SN, Lote 13, Sala 202, Loja 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 70015-110, telefones (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 16126/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **05 de março de 2019**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Doze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 05/03/2019 a 04/03/2020 é de **R\$ 36.151,33** (trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensal, e **R\$ 433.815,96** (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000163, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.

11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE****Johanness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA****Maria Valdeide Dutra de Queiroz**

Representante Legal

ANEXO A-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

| | Dias da Semana | | | | | Segunda a Sexta | |
|------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| | Nº de Segundas a Quintas | Nº de Sextas | Nº de Sábados | Nº de Domingos e Feriados | Nº de Feriados Forenses | 36 horas semanais | 40 horas semanais |
| 05/mar/2019 | 14 | 4 | 4 | 5 | 0 | 130 | 144 |
| abr/19 | 16 | 3 | 4 | 5 | 2 | 136 | 152 |
| mai/19 | 17 | 5 | 4 | 5 | 0 | 159 | 176 |
| jun/19 | 15 | 4 | 5 | 6 | 0 | 137 | 152 |
| jul/19 | 19 | 4 | 4 | 4 | 0 | 165 | 184 |
| ago/19 | 17 | 5 | 5 | 4 | 0 | 159 | 176 |
| set/19 | 17 | 4 | 3 | 6 | 0 | 151 | 168 |
| out/19 | 18 | 4 | 3 | 5 | 1 | 158 | 176 |
| nov/19 | 16 | 3 | 4 | 6 | 1 | 136 | 152 |
| dez/19 | 17 | 4 | 4 | 6 | 0 | 149 | 164 |
| jan/20 | 17 | 5 | 4 | 5 | 0 | 159 | 176 |
| fev/20 | 14 | 4 | 5 | 5 | 1 | 128 | 141 |
| 04/mar/2020 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 19 | 21 |
| Total de horas anuais | | | | | | 1786 | 1982 |

ANEXO A-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - Vigente a partir de 05 de março de 2019

| POSTO DE TRABALHO | QHS | QPT | MOD1 | MOD2 | MOD3 | MOD4 | MOD5 | VUM | VUA | VHS(*) | VTM | VTA |
|-------------------|-----|----------|----------|--------|-------|----------|--------|----------|-----------|---------|------------------|-------------------|
| | | | | | | 71,3968 | 15,67% | | | | | |
| PEDAGOGO | 40 | 1 | 2.924,18 | 696,05 | 25,93 | 2.087,77 | 898,50 | 6.632,43 | 79.589,16 | 40,0953 | 6.632,43 | 79.589,16 |
| NUTRICIONISTA | 40 | 1 | 2.389,36 | 728,14 | 25,93 | 1.705,92 | 759,89 | 5.609,24 | 67.310,88 | 33,9098 | 5.609,24 | 67.310,88 |
| ENFERMEIRO | 36 | 1 | 2.016,00 | 750,54 | 25,93 | 1.439,35 | 663,12 | 4.894,94 | 58.739,28 | 32,8703 | 4.894,94 | 58.739,28 |
| AUXILIAR INFANTIL | 40 | 6 | 1.094,32 | 805,85 | 58,33 | 781,30 | 429,32 | 3.169,12 | 38.029,44 | 19,1584 | 19.014,72 | 228.176,64 |
| TOTAL | | 9 | | | | | | | | | 36.151,33 | 433.815,96 |

| LEGENDA | |
|---------|---|
| QHS | Quantidade de Horas Semanais - Jornada de |
| QPT | Quantidade de Postos de Trabalho |
| MOD1 | Remuneração |
| MOD2 | Benefícios Mensais e Diários |
| MOD3 | Insumos Diversos |
| MOD4 | Encargos Sociais e Trabalhistas |
| MOD5 | Custos Indiretos |
| VUM | Valor Unitário Mensal |
| VUA | Valor Unitário Anual |
| VHS | Valor da Hora de Serviço |
| VTM | Valor Total Mensal |
| VTA | Valor Total Anual |

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 05 de março de 2019 a 04 de março de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do início de sua vigência.

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/02/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 13/02/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/02/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0615005** e o código CRC **27CCB43B**.